



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE MAIO DE 2015.

SEGUNDA VOTAÇÃO:- PROJETO DE LEI Nº 78/2014, de autoria do Executivo Municipal.(Autoriza o Executivo mediante licitação a conceder direito real de uso de imóvel que especifica e dá outras providências - Aeroporto).

SEGUNDA VOTAÇÃO:- PROJETO DE LEI Nº 25/2015, de autoria do Executivo Municipal.(Altera artigos da Lei nº 1.047/01, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências).

SEGUNDA VOTAÇÃO:- PROJETO DE LEI Nº 26/2015, de autoria do Vereador Fábio Henrique da Silva.(Dispõe sobre a proibição e a permanência de animais domésticos soltos nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso ao público no âmbito do Município de Porecatu e dá outras providências).

ÚNICA VOTAÇÃO:- REQUERIMENTO da Comissão de Redação, solicitando à dispensa de remessa à mesma do PROJETO DE LEI Nº 16/2015, por apresentar redação compatível. PROJETO DE LEI Nº 16/2015, de autoria do Vereador Wilson José Azinari Junior.(Dispõe sobre a avaliação periódica das estruturas físicas das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Porecatu e dá outras providências).

ÚNICA VOTAÇÃO:- REQUERIMENTO da Comissão de Redação, solicitando à dispensa de remessa à mesma do PROJETO DE LEI Nº 18/2015, por apresentar redação compatível. PROJETO DE LEI Nº 18/2015, de autoria do Executivo Municipal.(Altera artigos da Lei nº 931/95, que criou o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências).



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ÚNICA VOTAÇÃO:- REQUERIMENTO da Comissão de Redação, solicitando à dispensa de remessa à mesma do PROJETO DE LEI Nº 19/2015, por apresentar redação compatível. PROJETO DE LEI Nº 19/2015, de autoria do Vereador Fábio Henrique da Silva.(Obriga as instituições de Saúde Pública ou Privadas do Município de Porecatu, a utilizar em suas dependências aparelho eliminador e agulhas e recipiente acondicionador de seringas descartáveis nos termos desta Lei).

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

Presidente